



S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

## Publicidade

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafecção de juizes, afetação de processos e acumulação de funções)

### Acumulação de funções no Juízo de Instrução Criminal do Porto - Juiz 1 e Juiz 3

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 09/06/2023, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca, com vista a colmatar as necessidades de serviço verificadas no Juízo de Instrução Criminal do Porto, lugares de provimento 1 e 3, decorrentes da ausência ao serviço dos Senhores Juizes titulares, com efeitos a partir de 06-06-2023, inclusive, e até ao próximo dia 15 de Julho, ao abrigo de uma medida gestonária de acumulação de funções, o Senhor Juiz Dr. Nuno Humberto Azevedo Carvas Guedes de Sousa Melo, em exercício de funções como auxiliar em substituição do titular do Juiz 4 do Juízo de Família e Menores do Porto, irá assegurar a realização de todas as diligências (primeiros interrogatórios de arguidos detidos, outros interrogatórios agendados e as diligências de declarações para memória futura e a regular tramitação de todos os processos) distribuídos ao Juiz 1 e ao Juiz 3.